



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG

DELIBERAÇÃO Nº08, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do incentivo complementar, no âmbito do PROMAVS para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária, considerando a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº2.746-RESOLUÇÃO SES/MGNº6.286.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha/MG, no uso de suas atribuições legais descritas na lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução 453 de 10 de maio de 2012; e a Lei municipal nº 1.463 de 17 de outubro de 2007.

Considerando as discussões ocorridas em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2018, relatado em ata de nº250.

O Conselho Municipal de Saúde de Capelinha Minas Gerais, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas.

Delibera:

Art.1º-Apreciação e aprovação do incentivo complementar, no âmbito do PROMAVS para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária, considerando a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº2. 746-RESOLUÇÃO SES/MGNº6.286.

Art. 2º - Esta **Deliberação** entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 14 de agosto de 2018.

Jaqueline das Graças Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Deliberação 08/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha, conforme descritas acima. Cumpra-se integralmente a mesma.

Célia Peçanha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS